101

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 857 /2019 De 18 de novembro de 2019.

Dispõe sobre o incentivo a adoção de animais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e assim sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Todos os "pet shops", clínicas veterinárias e estabelecimentos do ramo, no Município de Simão Dias/SE, devem afixar cartaz que facilite e incentive a adoção de animais.

Parágrafo único. O cartaz de que trata o "caput" deste artigo poderá ser produzido pelo próprio estabelecimento ou advindo de órgãos públicos ou entidades de proteção animal, contendo informações de conscientização sobre a importância da adoção responsável, bem como promover ações de doação de animais.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE Em 18 de novembro de 2019

> Marival Silva Santana Prefeito Municipal

Iniciativa do vereador Claudiano Soares de Santana- (PV) (Em cumprimento a Lei nº 734/2017)